



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante  
Edição: 1193 PG: 5  
Data: 26.12.13 a 27.12.13  
Assinatura: Sefaz P. Munes

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

LEI N.º 1.184/2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo especificados:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	Próprio	82	1.342.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085.17.512.8501.2.051	3.3.90.39.00	Próprio	08	858.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, serão por conta de anulação de dotações no orçamento do IPAM – Instituto de Aposentadoria e Pensão Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.00	Próprio	32	1.342.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.02.00	Próprio	34	858.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>2.200.000,00</b>

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2014.

**Parágrafo-único** – Os recursos não utilizados poderão retornar às fichas que deram origem as anulações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2013.

**SAULO DOMINGUES GOUVEA**  
Prefeito Municipal